

**PORTARIA PMS Nº 101/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 025/2024 - LOTE II – LINHA PESADA**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS (LINHA PESADA) E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAIMUNDO REIS DA ROCHA, inscrito no CPF 827.080.293-04**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Av. São João, N° 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ N° 41.522.137/0001-93  
[www.santanadopiaui.pi.gov.br](http://www.santanadopiaui.pi.gov.br)

---

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 02 DE MAIO DE 2024.**

---

**Maria José de Sousa Moura**  
**Prefeita Municipal**